COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei nº 038/2006

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área de terra a pessoas que menciona.

Relator: Luis Fabiano Bernardelli

PARECER

O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa a doação de terreno à José dos Santos e sua mulher Auta Martini dos Santos, área esta que já deveria ter sido destacada, quando da compra pelo município, no ano de 2003.

Portanto, pelo parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela justificativa apresentada ao Projeto, entendemos que o mesmo deva ser aprovado e o submetemos à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 14 de agosto de 2006.

Fábio Chaves Leite

Rogério Frutuoso

Luis Fabiano Bernardelli

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº038/2006.

AUTOR: Executivo Municipal.

MATÉRIA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área de terra a pessoas que menciona.

RELATOR: João Antonio Tinelli

PARECER

Ao analisarmos o referido Projeto, verificamos que estão presentes os pressupostos legais para a sua aprovação e observamos na justificativa do Projeto, que trata-se de devolução de área aos antigos proprietários.

Nada mais justo, pois o município está devolvendo uma área que não lhe pertence, pois quando adquiriu o imóvel, já constava na Lei Complementar 02/2003, esta observação.

Pelo breve exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto em referência e o submetemos à deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2006.

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

João Antonio Tinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 27 de julho de 2006.

PROTOCOLO 028
Recebi o Presente Documento
às 9⁰⁰ horas
em 27 / 07 / 2006

Ofício Nº 095/2006

ÀS COMISSÕES
Em 07 / 08 / 2006
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 038/2006, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Tendo em vista a urgência que o caso requer, solicitamos seja atribuído, ao presente Projeto, o correspondente regime de tramitação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

A O. Dia p/ Sessão
Em 14 / 08 / 2006
PRESIDENTE

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PROJETO DE LEI Nº 038/2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra a pessoas que menciona

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a José dos Santos e sua mulher Auta Martini dos Santos, uma área de terras contendo 1.000 (mil) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 8.280 no Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Complementar nº 02/2003, o Município de Cambará adquiriu, de José dos Santos e de sua mulher Auta Martini dos Santos, duas áreas de terras, contendo, uma, 5 (cinco) alqueires, e, outra, 6 alqueires, para doação a COHAPAR construir casas populares.

Da área de terras com 6 alqueires, segundo o parágrafo único do art. 1º da mencionada Lei Complementar, mil metros quadrados seriam destacados oportunamente e devolvidos, sem ônus, para os seus proprietários.

Tanto assim, que o preço ajustado, de R$ 408.460,00 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e seis reais), referiam-se, exatamente, aos 11 alqueires menos os mil metros quadrados.

Ocorre que, por imposição do PARANACIDADE (SEDU), esses mil metros deveriam permanecer no total dos 11 alqueires. Para tanto, foi providenciada a Lei Complementar nº 02/2005, revogando aquele parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 02/2003.

Como o preço pago por aquela operação não incluiu os mil metros quadrados em questão e tendo em vista que tal área não foi utilizada para a construção das casas populares, decidimos devolvê-la aos seus proprietários, ao invés de mantê-la no domínio do Município de Cambará, pagando o preço correspondente.

Esperamos, assim, que essa Colenda Casa de Leis venha a aprovar o Projeto de Lei que esta acompanha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm